LEI Nº 001, DE 02 DE FEVEREIRO DE 1959.

CONCEDE AUXILIO DE Cr$ 200.000,00 À SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ANÁPOLIS

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, decretou e eu, Prefeito deste Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a conceder á Santa Casa de Misericórdia de Anápolis, o auxilio de Cr$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) que será pago em 1959.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 02 de fevereiro de 1959.

Heli Alves Ferreira
PREFEITO

Euripedes Barsanoundes Junqueira
SECRETARIO